



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA AO PROJETO DE LEI N.º 163/2004

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 163/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que *“Autoriza a Prefeitura Municipal de Indianópolis a alienar, em hasta pública, os veículos que menciona.”*, retorna a esta Comissão para emissão de parecer na emenda apresentada pela Comissão de Serviços públicos.

Este é em síntese o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

A emenda apresentada objetiva excluir o inciso IV do artigo 1º, renumerando-se os artigos subsequentes.

A exclusão do referido inciso se deve ao fato de que, conforme informação de fls. prestada pelo chefe do Executivo, o bem móvel ali constante, não mais será alienado.

Assim, a emenda não apresenta qualquer impecilho de ordem legal ou constitucional que possa impedir sua tramitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão acolhe o voto do Relator e opina pela legalidade e constitucionalidade da emenda apresentado ao Projeto de Lei n.º 163/2004, não apresentando qualquer impedimento legal à sua tramitação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2004.

Wanderley Pereira de Faria

Relator

Clodoaldo José Borges

Presidente

Leonardo Costa de Almeida

Membro

Aprovado em 24/5/04
por unanimidade
PP
Presidente da Câmara